

DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, José Valdi Coutinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.92, inciso VI e X da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, Valrênia da Silva Girão, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 8.742/93;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e discutir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO por fim que a Resolução n.º 33 de 12 Dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos moldes do art. 117 dispõe que a Convocação das Conferências de Assistência Social pelos conselhos se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, sendo que poderão ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 2 (dois) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 05 de Julho de 2017, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

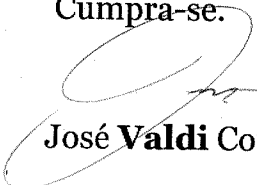
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.



José **Valdi** Coutinho.

Prefeito Municipal



Valrênia da Silva Girão.

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS